

À Comissão de Contratação

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-CPC/PMVG

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Trata-se de parecer técnico do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025-CPC/PMVG, cujo objeto é o **Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, essa análise técnica tem como objetivo avaliar a proposta da empresa em relação Lei N.º 14.133, de 1º de abril 2021 e se as propostas estão de acordo com as orientações técnicas dos acórdãos TCU, legislações e dentro das normas técnicas de engenharia.

Quanto ao sumário executivo:

Objeto: Documentos Técnicos de proposta de preço;

Referência: Pregão Eletrônico nº 004/2025-CPC/PMVG;

Data da Análise: 28/02/2025;

Licitante: DLEON ILUMINACAO E SERVICOS. - EPP, CNPJ: 03.405.089/0001-64.

A metodologia aplicada foi uma análise comparativa da documentação apresentada.

Quanto a análise técnica foi verificada o orçamento, as composições Analíticas, a discriminação de Encargos Sociais e a composição do BDI.

Para análise da composição do BDI:

O CPRB está compatível com o disposto no Anexo I (Relação de Atividades Sujeitas à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)) item 5. Construção Civil da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, a alíquota da contribuição sobre a receita bruta (CPRB) será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) (CNAE 412, 432, 433, 439, 421, 422, 429 e 431) (desoneração da folha de pagamento).

Para análise da composição do **BDI de serviços**:

Os percentuais adotados para administração central, despesas financeiras, seguro, risco, garantia do empreendimento e lucro estão compatíveis com o Acórdão TCU 2622/2013, pois a empresa adotou os quartis para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

Para análise da composição do **BDI de insumos**:

A empresa **não apresentou a Composição do BDI de Insumos** para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras).

Foi verificado através da consulta no link: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> que a empresa: DLEON ILUMINACAO E SERVICOS. - EPP, CNPJ: 03.405.089/0001-64 não é optante pelo simples nacional, como demonstra na imagem a seguir:

Data da consulta: 28/02/2025 11:07:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.405.089/0001-64**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Portanto os percentuais adotados para o PIS/Pasep, CONFINS e ISS para o BDI de Serviços estão compatíveis, mas não apresentou a Composição do BDI de Insumos que para este está incompatível.

Portanto, o BDI não está compatível com o certame.

Quanto aos encargos sociais, verificou-se que está compatível com o certame, a empresa adotou os encargos sociais desonerados, vigentes a partir de dezembro de 2023, que pode ser consultado através do link: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_647 que encontrará os encargos sociais: L.S. Hora: 82,97% e L.S. Mês: 46,10%.

Quanto a análise das Composições Analíticas com Preço Unitário, em relação ao valor hora a ser pago para a mão de obra, notou-se que os profissionais da construção civil estão com valores estabelecidos pelas convenções coletivas, portanto estão compatíveis com o certame.



ANÁLISE HORA DE MÃO DE OBRA:

SINAPI - DEZEMBRO/2024

Operador	Código Banco	Valor Hora com encargos desonerados - 82,97%	Valor Hora do SINAPI - Dezembro/2024 - com encargos sociais	Valor Hora da Proposta - apresentado pela empresa com encargos sociais desonerados - 82,97%	Valor Hora da Proposta - apresentado pela empresa - sem encargos sociais	Se preço for (igual, maior ou menor) se preço for (igual, maior ou menor)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA)	6121	12,57	11,61	12,57	11,61	IGUAL
ELETRICISTA (HORISTA)	2436	17,23	15,91	17,23	15,91	IGUAL
SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	6111	12,57	11,61	13,65	12,60	maior-permitido
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	247	13,26	12,24	13,26	12,24	IGUAL
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	4083	24,09	22,24	24,09	22,24	IGUAL
Pedreiro (horista)	4750 - ORSE	19,13	17,66	19,13	17,66	IGUAL
Servente de obras (horista)	6111	13,65	12,60	13,65	12,60	IGUAL

Quanto a análise de custos da planilha orçamentária:

A empresa DLEON ILUMINACAO E SERVICOS. - EPP reduziu 39% do valor de projeto, conforme descrito abaixo:

Valor de projeto	R\$ 2.500.025,61
Valor ofertado pela empresa	R\$ 1.525.015,41
Redução	39,00%

Reconhece-se a preocupação quanto à possibilidade de propostas com descontos superiores a 25% implicarem a não entrega do objeto conforme acordado, ou seja, da inexecuibilidade da obra apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, sugere uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Ao se debruçar sobre a normativa e sua aplicação prática, deve-se considerar a lógica e a estruturação legislativa na busca pela interpretação que melhor atenda aos princípios constitucionais que regem a administração pública e os processos licitatórios. O desafio está em harmonizar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 com as diretrizes para a redação de leis (Lei Complementar nº 95, de 1998), de modo a extrair uma compreensão que permita, de forma justa e razoável, a avaliação da exequibilidade das propostas sem comprometer a integridade e a efetividade dos procedimentos licitatórios.

A decisão de desclassificação exige plena, cumprida e satisfatória fundamentação. A Administração deve indicar, de modo explícito, os motivos pelos quais reputa inadmissível uma proposta. Não basta a simples alusão ao dispositivo violado para validar a desclassificação. A Autoridade julgadora deverá, obrigatoriamente, expor os motivos pelos quais concluiu pela desclassificação. Deverá indicar a origem das informações técnico-científicas ou da realidade que conduziu a decisão.

Portanto, vou explicar serviços que estão nos itens de maior relevância e valor significativo (Grupo A da Curva ABC) demonstrando a sua inexecuibilidade, ou seja, a empresa não compraria por esses preços apresentados os materiais e assim não entregaria o produto.

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL - PROJETO	P.TOTAL - LICITADA	% REDUÇÃO DO SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
3.6	INSTALAÇÃO DE POSTE RETO DE AÇO GALVANIZADO	UND	501.010,30	273.780,00	45,35%	A
1.12	LUMINARIA LED PÚBLICA 150W	UND	432.924,50	226.816,00	47,61%	A
1.13	LUMINARIA LED PÚBLICA 200W	UND	314.300,42	164.660,00	47,61%	A
1.11	LUMINÁRIA LED 50W	UND	240.080,54	125.776,00	47,61%	A
3.7	PERFURAÇÃO ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND)	UND	170.375,34	152.311,20	10,60%	A
1.18	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UND	149.662,84	78.408,00	47,61%	A
2.1	CAMINHÃO MUNCK	HORA	137.087,35	100.926,00	26,38%	A

Notou-se que os quantitativos da proposta estão iguais ao do projeto básico.

Porém o orçamentista mudou a descrição de vários itens, não estando de acordo com a planilha proposta no edital.

Exemplo o item 3.6 e 3.7, olhando a imagem abaixo difere do descrito no quadro acima.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.6	S07646	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	ORSE	un	80,00	R\$ 3.422,25	R\$ 273.780,00
3.7	C5053	ASSENTAMENTO COM DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÃO, LIMPEZA, SOLDAGEM DE CONEXÕES E VÁLVULAS COM ACESSÓRIOS, TESTE PNEUMÁTICO COM LAUDO E COMISSIONAMENTO, INERTIZAÇÃO, INTERLIGAÇÃO EM REDE GASEIFICADA COM REALIZAÇÃO DE FURÓ EM CARGA, REATERRO, INSTALAÇÃO DE TACHA DE SINALIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÕES COM EXCEÇÃO DE ASFALTO E/OU CERÂMICA EM RAMAL DE LIGAÇÃO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO, DIÂMETRO DE 20MM ATÉ 63MM UTILIZANDO MD E MND COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA TIPO MOLE DE ATÉ 20 METROS DE COMPRIMENTO	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 3.807,78	R\$ 152.311,20



PREFEITURA DE
**Vargem
Grande**
UNIÃO, FORÇA E COMPROMISSO!

Gabinete do
Prefeito

PARECER:

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021 e de acordo com as orientações técnicas dos acórdãos TCU, legislações e normas técnicas de engenharia, emite-se **parecer não favorável**.

A empresa não apresentou a Composição do BDI de Insumos, baixou mais de 47% nos itens de maior relevância e valor significativo e alterou a descrição dos serviços da planilha.

Recomendo que a Comissão de Contratação chame a 2ª colocada.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vargem Grande/MA, 28 de fevereiro de 2025.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Engenheira Civil

CREA-MA N.º: 110393427-9

